



**PREFEITURA DE LOGRADOURO
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.986/0001-13**

OFÍCIO N° 018/2023

Logradouro - PB, em 16 de fevereiro de 2023.

**A Sua Excelência o Senhor,
Abimael Bernardino da Silva Júnior**
Presidente da Câmara Municipal de Logradouro - PB
Av. Francisco Gomes, nº06, Centro – Logradouro - PB

Assunto: Encaminhamento dos Projetos de Lei nº 003 e 004 de 2023.

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossa Excelência para solicitar a inclusão em pauta legislativa, do Projeto de Lei N° 003/2023 que dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2023 e dá outras providências e o Projeto de Lei nº 004/2023 que dispõe sobre a atualização do piso salarial para o magistério municipal e dá outras providências, tais demandas necessitam ser apreciadas com **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito Constitucional do Município de Logradouro

RECEBIDO

EM, 16/02/23

Samara Araújo



**PREFEITURA DE LOGRADOURO
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.986/0001-13**

PROJETO DE LEI Nº 004/2023

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO
SALARIAL DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LOGRADOURO - PB, no uso de suas atribuições, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - No âmbito do município de Logradouro - PB fica concedido o reajuste do piso salarial dos profissionais integrantes do magistério público do município de Logradouro/PB para o ano de 2023, com aumento de 15% (quinze por cento), de acordo com a Lei Federal nº 11.738/2008, c/c a Lei Municipal nº 217/2010, de 04 de janeiro de 2010 e suas respectivas alterações.

Art. 2º - Os vencimentos constantes dos anexos I, II e III de que trata a Lei Municipal nº 217/2010, de 04 de janeiro de 2010 e suas respectivas alterações, passam a receber o reajuste previsto na Portaria do Ministério da Educação de nº 17, de 16 de janeiro de 2023.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Logradouro – PB, em 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
Prefeito Constitucional do Município de Logradouro – PB



**PREFEITURA DE LOGRADOURO
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.986/0001-13**

JUSTIFICATIVA PARA AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS

**Sr. PRESIDENTE,
Srs. Vereadores do Município de Logradouro,**

Com os cordiais cumprimentos, encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei, o qual se faz necessário tendo em vista as disposições constantes na Lei Orgânica do Município, assim como, a Lei Federal nº 11.738/2008, na qual o Município deve reajustar os vencimentos dos Professores integrantes do quadro do Magistério Municipal, a fim de adequá-los ao piso nacional dos professores da educação básica, conforme determinação contida na referida Lei Federal, que assim dispõe:

Art. 5º - O piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica será atualizado, anualmente, no mês de janeiro, a partir do ano de 2009.

Diante da mudança prevista pela Portaria Interministerial nº 67, de 04 de fevereiro de 2022, o percentual de reajuste do piso nacional dos professores para 2023 será de 15% (quinze por cento), nos termos do que dispõe o parágrafo único do citado artigo 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, que assim determina:

Parágrafo Único. A atualização de que trata o caput deste artigo será calculada utilizando-se o mesmo percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente, nos termos da Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007.

Assim, encaminha-se o Projeto de Lei nº 004/2023, esperando que seja o mesmo aprovado pelos nobres representantes do povo de Logradouro - PB, como medida de valorização dos profissionais da educação de nosso Município.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Logradouro-PB,
em 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
Prefeito Constitucional do Município de Logradouro - PB

Professor do Magistério (MAG) Classe "A e B"

CLASSE NIVEL	I	II	III	IV	V	VI
A/B-1 MAGISTÉRIO	R\$ 3.317,60	R\$ 3.317,60 R\$ 165,88 R\$ 3.483,48	R\$ 3.317,60 R\$ 340,05 R\$ 3.657,65	R\$ 3.317,60 R\$ 522,93 R\$ 3.840,53	R\$ 3.317,60 R\$ 714,96 R\$ 4.032,56	R\$ 3.317,60 R\$ 916,59 R\$ 4.234,19
A/B-2 GRADUAÇÃO	R\$ 3.649,36	R\$ 3.649,36 R\$ 182,47 R\$ 3.831,83	R\$ 3.649,36 R\$ 374,06 R\$ 4.023,42	R\$ 3.649,36 R\$ 575,23 R\$ 4.224,59	R\$ 3.649,36 R\$ 786,46 R\$ 4.435,82	R\$ 3.649,36 R\$ 1.008,25 R\$ 4.657,61
A/B-3 ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 4.014,30	R\$ 4.014,30 R\$ 200,72 R\$ 4.215,02	R\$ 4.014,30 R\$ 411,47 R\$ 4.425,77	R\$ 4.014,30 R\$ 632,76 R\$ 4.647,06	R\$ 4.014,30 R\$ 865,11 R\$ 4.879,41	R\$ 4.014,30 R\$ 1.109,08 R\$ 5.123,38
A/B-4 MESTRADO	R\$ 4.415,73	R\$ 4.415,73 R\$ 220,79 R\$ 4.636,52	R\$ 4.415,73 R\$ 452,62 R\$ 4.868,35	R\$ 4.415,73 R\$ 696,04 R\$ 5.111,77	R\$ 4.415,73 R\$ 951,63 R\$ 5.367,36	R\$ 4.415,73 R\$ 1.220,00 R\$ 5.635,73
A/B-5 DOUTORADO	R\$ 4.857,30	R\$ 4.857,30 R\$ 242,87 R\$ 5.100,17	R\$ 4.857,30 R\$ 497,88 R\$ 5.355,18	R\$ 4.857,30 R\$ 765,64 R\$ 5.622,94	R\$ 4.857,30 R\$ 1.046,79 R\$ 5.904,09	R\$ 4.857,30 R\$ 1.342,00 R\$ 6.199,30

Suporte Pedagógico (SP) Classe "C"

CLASSE NIVEL	I	II	III	IV	V	VI
C-1 GRADUAÇÃO	R\$ 3.877,85	R\$ 4.071,74	R\$ 4.275,33	R\$ 4.489,10	R\$ 4.713,56	R\$ 4.949,24
C-2 ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 4.265,64	R\$ 4.478,92	R\$ 4.702,87	R\$ 4.938,01	R\$ 5.184,91	R\$ 5.444,16
C-3 MESTRADO	R\$ 4.692,20	R\$ 4.926,81	R\$ 5.173,15	R\$ 5.431,81	R\$ 5.703,40	R\$ 5.988,57
C-4 DOUTORADO	R\$ 5.161,42	R\$ 5.419,49	R\$ 5.690,47	R\$ 5.974,99	R\$ 6.273,74	R\$ 6.587,43